



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 035/2019
Processo nº 1734/2019

**Revisão de 10.000 km do veículo montana,
placa BCY – 6A64, para manutenção de
garantia do fabricante, consistindo na
aquisição de peças e serviços**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	109/2019
Data:	19/09/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Conserto de Ambulância:

Revisão 40 mil/Km

NOME
CHEVROLET – MONTANA 2018/2019
TIPO
Veículo Ambulância
PLACA
PLACA – BCY 6A64

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A solicitação acima se faz necessária, pois a saúde dos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde não deve ser comprometida por falta de disponibilidade de veículo em perfeita condições de funcionamento, e levando em consideração também que não se pode passar dos 10 mil / Km pois deste modo se perde a garantia do fabricante.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Na sede da prestadora</i>	Horários: <i>De acordo com a requisição empenho</i>	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Imediato</i>
--	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Denis Carvalho

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim () Não
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

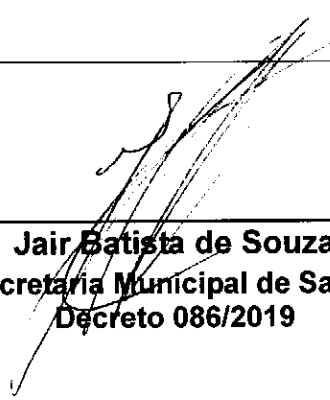
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1434/2019

Data 28/09/2019

Responsável: BMS

004

Empresa: Uvel - Sao Bento
Antonio Kaesemodel, 2401

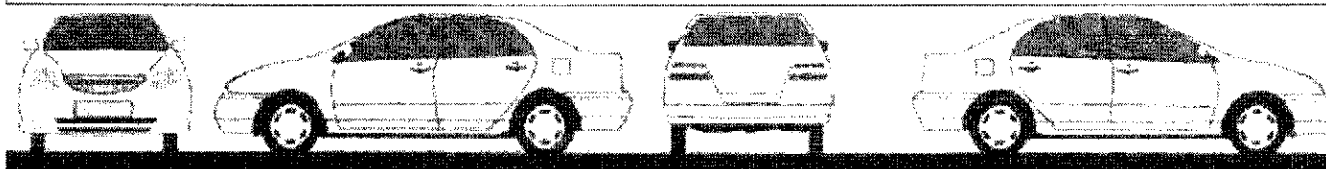
CNPJ: 03.047.652/0005-01
Bairro: Oxford
Fone:

Insc. Estad.: 258329408 / Insc. Mun.: 20490
Sao Bento do Sul - Santa Catarina - SC
CEP: 89285590
Fax:

Orçamento Interno

Nº 4549

Tipo: V1 - Cliente / mecânica		Prisma: BOX001		Entrada: 20/09/2019 as 10:58	
Responsável: Gian Luis Pereira				Previsão Entrega: 20/09/2019 as 18:00	
Nº Contr./Pacote IMAC:		Data Inic. Contr.:		Validade: 20/10/2019	
☐ Garantia Fábrica		☐ Garantia Estendida		☐ Lavar Veículo	
Liberada:					
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN AMAZONA, 373 Bairro: CENTRO PIEN - Parana - PR Email: marcy@pien.pr.gov.br			☒ Cadastro RG: CGC: 76.002.666/0001-40 Fone: CEP: 83660000 Celular:		
Veículo: Produto/Modelo: MONTANA / MONTANA LS Nr. Fab: 9BGCA8030KB138810 Motor: ☐ Blindado KM: 10300 Ano/Modelo: 18/19 Cor Externa: branco Hr.: 0 Placa: BGY6A64 Motorista: Linha: 5A803F Combustível: ☐ Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria Documento:					
Concessionária Vendedora: GMB- SAO CAETANO DO SUL AVENIDA GOIAS 1805			Data Venda: 14/01/2019 CEP: 09550000 SAO CAETANO DO SUL - Sao Paulo - SP		



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente											
01		REVISAO DOS 10.000 KM									
Orçamento Item		Descrição do Item			UN	LD	Qtde	Estoque/Res.		Preço Unitário	Valor Final
11023589		VEDADOR DO BUJAO DO CARTER			UN	B	1	58	0	5,930000	5,93
24588463		FILTRO DE OLEO PARA MOTOR			UN	L	1	13	0	20,320000	20,32
93316245		FILTRO DE COMBUSTIVE			UN	I	1	35	1	37,340000	37,34
98550549		OLEO DO MOTOR SINTETICO SAE			UN	B	4	18	0	42,600000	170,40
Fechamento		Serviços:	0,00		Itens:		233,99		Serviços+Itens:		233,99
		Descontos:	0,00		Descontos:		0,00		(+)/Impostos:		0,00
		Total:	0,00		Total:		233,99		Descontos:		0,00
								Total:		233,99	
Diagnóstico:											

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Saúde.
2. **OBJETO:** Revisão de 10.000 km do veículo montana placas BCY-6A64 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **Valor: R\$ 233,99 (Duzentos e trinta e três e noventa e nove centavos).**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e				
11.001.10.301.0014.2030-3390391904				

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

22/09/2019**JOSE LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☐) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

22/09/2019**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

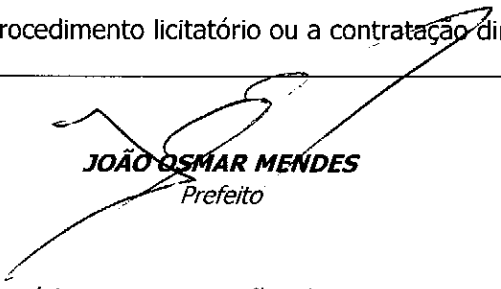


6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

27/09/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

☐ Pregão Presencial

☐ Pregão Eletrônico

☐ Tomada de Preços

☒ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde, Revisão de 10.000 km do veículo montana placas BCY-6A64 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

27/09/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F572CAE7

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018, TOTALIZANDO 7,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018, ITEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO PICA ACRÉSCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	--

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.136.739-26
Secretaria	Bernadete Magurovski dos Santos	12.852.958-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.508-15
Membro	Simon Schneider	6.768.104-7/PR	021.504.219-56
Suplente	Siderney do Nascimento Martins	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.173.790-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-04
Suplente	Nadli Fortescki Gasauer	8.039.291-4/PR	031.909.469-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador: 62A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1734/2019 – Dispensa de Licitação nº035/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 10.000 km do veículo Montana, placa BCY-6A64, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J., É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 010

Piên/PR, 27 de setembro de 2019.

Letícia Ap. Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

011

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

PROCESSO Nº 1734/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo montana placas BCY-6A64 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Vedador do bujão do carter	Unidade	1	R\$ 5,93	R\$ 5,93
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	1	R\$ 20,32	R\$ 20,32
3	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 37,34	R\$ 37,34
4	Óleo de motor sintético	Litro	4	R\$ 42,60	R\$ 170,40
TOTAL					R\$ 233,99

Contratado: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 03.047.652/0005-01

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 2401, Oxford, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.285-590

Valor: R\$ 233,99 (Duzentos e trinta e três e noventa e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e 11.001.10.301.0014.2030-390391904

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

Piên/PR, 27 de setembro de 2019

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

04 MAI 2017

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA

17/809463-3



012

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000383828
DBE não analisado.
Emitida em 03/05/2017 - V3

NOME: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310	029	1	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

UMUARAMA
03/05/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ROBERTO ZANATTO

Assinatura:

Telefone de contato: (44)36213000 registro@threecontabil.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

DECISÃO COLEGIADA

Processo em ordem.

À decisão.

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

08/05/17

Data

Gil Nazareno Lasso

Representante do Governo do Estado de SC

gil@jucesc.sc.gov.br

Fone (48) 3301-3700

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/05/2017



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 1 de 9

IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Icaraima -PR, nascido em 22/08/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.258.939-00, portador da carteira de identidade RG nº 3.094.445-3/ SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 4530, apart. 703, Edifício Lafayette, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87.501-000.

JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, português, naturalizado brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 433.629.319-87, portador da carteira de identidade RG nº 3.077.800-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4291, Apto. 804, CM3, Andar 07, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87.501-270.

ROBERTO ZANATTO, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama -PR, nascido em 17/08/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.277.569-00, portador da carteira de identidade RG nº 6.069.206/ SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Henrique Rosin, 155, Apto. 301-A, Centro, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.352-010.

LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marília-SP, nascido em 19/12/1957, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.836.738-67, portador da carteira de identidade RG nº 9.398.122/ SSP-SP, residente e domiciliado na Mathilde Schaefer, 55, Apto. 1101, São Luiz, Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.351-110

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede na Rua Jamil Heiú, 5567, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87 507-015, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0407626-2 em 22/03/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20172180139 em 19/04/2017, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0001-70, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial no município de São Bento do Sul – Santa Catarina, na Rua Antonio Kaesemodel, n.º 2401, Bairro Oxford, CEP: 89.285-590.

§1.º - A Filial iniciará suas atividades em 02/05/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262.
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 2 de 9

§2.º - A filial dedicar-se-á ao ramo objeto: **Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.**

§2.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para formação do capital acima citada, para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, nos termos da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Icaraima -PR, nascido em 22/08/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.258.939-00, portador da carteira de identidade RG nº 3.094.445-3/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 4530, apart. 703, Edifício Lafayette, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87501-000.

JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, português, naturalizado brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 433.629.319-87, portador da carteira de identidade RG nº 3.077.800-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4291, Apto. 804, CM3, Andar 07, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87501-270.

ROBERTO ZANATTO, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama -PR, nascido em 17/08/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.277.569-00, portador da carteira



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262.
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 3 de 9

de identidade RG nº 6.069.206/ SSP-SC residente e domiciliado na Rua Henrique Rosin, 155, Apto 301-A, Centro, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.352-010

LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marília-SP, nascido em 19/12/1957, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.836.738-67, portador da carteira de identidade RG nº 9.398.122/ SSP-SP, residente e domiciliado na Mathilde Schaefer, 55, Apto 1101, São Luiz, Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.351-110.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede na Rua Jamil Helú, 5567, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.507-015, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0407626-2 em 22/03/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20145285685 em 15/09/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0001-70, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Jamil Helú, 5567, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.507-015.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§1.º - A sociedade mantém criada e em funcionamento as seguintes filiais nos endereços:

Filial de número 01 - A sociedade tem filial no Município de Brusque, Estado de Santa Catarina na Rua Antonio Heil, Nº 5550, Km 24, CEP: 88.352-502, iniciando suas atividades em 01/02/2006.

Filial de número 02 - A sociedade tem filial no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina na Avenida Bayer Filho, Nº 66, Centro, CEP: 88.200-000, iniciando suas atividades em 15/03/2008.

Filial de número 03 - A sociedade tem filial no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina na Avenida Deodoro da Fonseca, Nº 557, Centro, CEP: 89.251-701, iniciando suas atividades em 20/08/2014.

Filial de número 04 - A sociedade tem filial no município de São Bento do Sul - Santa



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 4 de 9

Catarina, na Rua Antonio Kaesemodel, n.º 2401, Bairro Oxford, CEP: 89.290-000, iniciando suas atividades em 02/05/2017.

§2.º - cada filial funcional com um capital destacado da Matriz no valor de:
Filial de número 01 - R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Filial de número 02 - R\$-80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Filial de número 03 - R\$-270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Filial de número 04 - R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

§3.º - Todas as filias acima citadas dedicar-se à ao ramo objeto: Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/1999 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$-1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais). divididos em 1.700.000 (um milhão e Setecentos Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262.
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 5 de 9

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA	25.00	425.000	425.000,00
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA	25.00	425.000	425.000,00
ROBERTO ZANATTO	25.00	425.000	425.000,00
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR	25.00	425.000	425.000,00
TOTAL	100.00	1.700.000	1.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, ROBERTO ZANATTO e LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto de dois.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262.
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 6 de 9

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701545698. NIRE: 41204076262.
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Peury Neto - Secretário-geral;

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 7 de 9

- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¾ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- * pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- * pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262.
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 8 de 9

administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{1}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (*maioria simples*): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262.
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

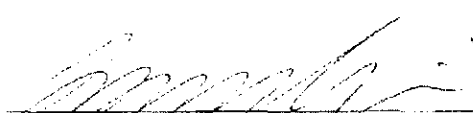
folha 9 de 9

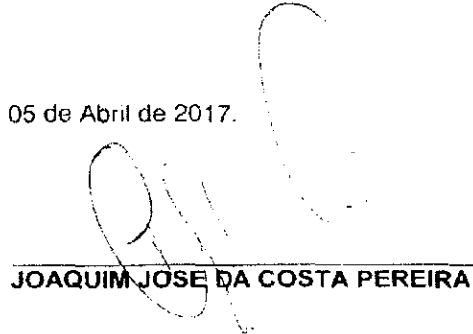
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em **VIA ÚNICA**, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama -PR, 05 de Abril de 2017.


IVANILDO JOSÉ COUTINHO DA SILVA


JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA


ROBERTO ZANATTO


LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262.
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



178094633

NOME DA EMPRESA	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	178094633 - 04/05/2017

MATRIZ

NIRE 41204076262
CNPJ 03.047.652/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017
SOB N.: 42901153120

FILIAIS NA UF

NIRE 42901153120
CNPJ 03.047.652/0005-01
ENDERECO: RUA ANTONIO KAESEMODEL, SAO BENTO DO SUL - SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.047.652/0005-01
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/05/2017

NOME EMPRESARIAL
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UVEL VEICULOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIO KAESEMODEL

NÚMERO
2401

COMPLEMENTO

CEP
89.285-590

BAIRRO/DISTRITO
OXFORD

MUNICÍPIO
SAO BENTO DO SUL

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
UVEL@UVEL.COM.BR

TELEFONE
(44) 3621-3000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2019 às 11:15:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.047.652/0005-01

Razão Social: JUEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Endereço: R ANTONIO KAESEMODEL 2401 / OXFORD / SAO BENTO DO SUL / SC /
89285-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

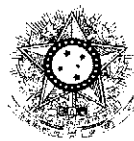
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2019 a 01/10/2019

Certificação Número: 2019090202063672930530

Informação obtida em 20/09/2019 11:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

025**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.047.652/0005-01

Certidão nº: 184466391/2019

Expedição: 20/09/2019, às 11:14:38

Validade: 17/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.047.652/0005-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.047.652/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:46 do dia 16/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2020.

Código de controle da certidão: **3927.BB58.6958.C1AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



027

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 20713/2019

Nome/Razão:	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		Código: 789070
CNPJ/CPF:	03.047.652/0005-01		
Endereço:	ANTONIO KAESEMODEL		
Complemento:			
Bairro:	OXFORD	CEP: 89.285-590	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **03.047.652/0005-01**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

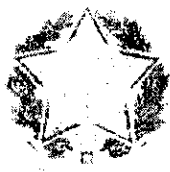
Validade até: 21/10/2019.

São Bento do Sul (SC), 20 de setembro de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-TJIUVI-306677955

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabeliã Interina: LEILA LUDIN ZANIBONI

001

Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque/SC - FONE/FAX (47) 3351-3799
Atendimento: Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h - E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com

028

CERTIDÃO

Livro 0492 - Folha 105 - Protocolo: 201026714/2017

Nº 042502 - Abertura 20/04/2017 - Espécie: PROCURAÇÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº **0492-P**, às Fls. **105/106**, verifiquei constar o Instrumento Público do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. A FAVOR DE DIEGO EGAS ZANINOTTO e NATHALIA ZANATTO COUTINHO SILVA NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (**19/05/2017**), nesta cidade e Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, em meu Tabelionato, perante mim **Tabeliã**, compareceu como Outorgante, **UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jamil Helú, 5567, Bairro Parque Industrial I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 03.047.652/0001-70, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 412.0407626-2, em sessão de 22/03/1999, demais alterações e Nona Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20172244790, em sessão de 26/04/2017; com *FILIAL, estabelecida na Rua Deodoro da Fonseca, nº 557, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul-SC, inscrita no CNPJ nº 03.047.652/0004-12*; neste ato representada por seus *Sócios Administradores* **ROBERTO ZANATTO**, Brasileiro, solteiro, nascido em 17/08/1963, Empresário, portador da cédula de identidade nº 3.226.425-5/SESP/PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 413.277.569-00, residente e domiciliado na Rua Henrique Rosin, 155 - Ap. 301 A, Bairro Centro II, nesta cidade de Brusque-SC e **LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, Brasileiro, casado, nascido em 19/12/1957, Empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02590033434/DETRAN/SC, inscrito no C.P.F. sob o nº 016.836.738-67, residente e domiciliado na Rua Matilde Schaefer, 55 - Ap. 1201, Bairro São Luiz, nesta cidade de Brusque-SC; *que declararam ser as alterações contratuais antes citadas e atualmente vigentes e me apresentaram Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná em data de 03/05/2017, cuja cópia fica aqui arquivada*; os presentes devidamente identificados e qualificados por mim, **Tabeliã**, e de cuja capacidade e identidade para o ato dou fé.- E aí, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores **DIEGO EGAS ZANINOTTO**, brasileiro, nascido em 25/07/1984, administrador, casado, portador da carteira nacional de habilitação nº 02639013640/DETRAN-SC, inscrito no C.P.F. sob o nº 047.814.549-76, residente e domiciliado na Rua Renato Pradi, 61, Bairro Jaraguá Esquerdo, na cidade de Jaraguá do Sul-SC; e **NATHALIA ZANATTO COUTINHO SILVA**, brasileira, administradora, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.018.938-0/SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob o nº 083.447.909-56, residente e domiciliada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 554, Bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul-SC;- aos quais confere os seguintes poderes: PARA, **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, COMPRAR, VENDER, ASSINAR RECIBOS, DAR QUITAÇÕES, SOLICITAR SEGUNDAS VIAS DE RECIBO DE VENDA E LICENCIAMENTO ANUAL, MUDANÇA DE MUNICÍPIO E DO REGISTRO DE VEÍCULO, ASSINAR CONTRATOS E DISTRAITOS, PAGAR TAXAS E IMPOSTOS, SOLICITAR E RETIRAR DOCUMENTOS, INTERPOR RECURSOS E DEFESAS, APRESENTAR CONDUTOR, REQUERER RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS, REQUERER BLOQUEIO, APREENSÃO E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS EM JUÍZO OU FORA DELE, REPRESENTANDO-A JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE TRÂNSITO EM ÂMBITO NACIONAL, ÓRGÃOS ARRECADADORES, (MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL), DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA FEDERAL, GUARDAS MUNICIPAIS, D.E.R. - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGENS, D.N.E.R - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGENS, JUSTIÇA MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E TRIBUNAIS, TAMBÉM JUNTAS DE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Tabeliã Interina: LEILA LUDIN ZANIBONI

002
029

Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque/SC - FONE/FAX (47) 3351-3799
Atendimento: Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h - E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com

CERTIDÃO

Livro 0492 - Folha 106 - Protocolo: 201026714/2017

Nº 042502 - Abertura 20/04/2017 - Espécie: PROCURAÇÃO

CONCILIAÇÃO, INCLUSIVE COM A CLÁUSULA ESPECIAL "AD JUDICIA", PODENDO AINDA, TRANSACIONAR, DESISTIR, RENUNCIAR, SOLICITAR E ASSINAR TERMOS, AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS: TUDO COM A QUALIDADE DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES COMO O PRÓPRIO TITULAR, ESPECIALMENTE JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCÁRIAS, DE CRÉDITOS, CONSÓRCIOS, AUTORIZANDO PAGAMENTOS À OUTORGANTE COMO TAMBÉM, PARA TERCEIROS, ENFIM, TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DESTES MANDATO, NÃO PODENDO SUBSTABELECER O PRESENTE MANDATO EM SEU TODO OU COM RESERVA DE PODERES, INCLUSIVE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS EM FAVOR DA OUTORGANTE OU DE TERCEIROS: AINDA, OS OUTORGADOS FICAM COM TODOS OS DIREITOS DE USO DE VEÍCULOS DA OUTORGANTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL ASSIM COMO NOS PAÍSES QUE COMPREENDEM O MERCOSUL. (Lavrada sob Minuta).- Pela Outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato, se encontram arquivados por meio de fotocópia, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 799 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina- *Certifico ter dado ciência ao(a)(s) representante(s) da Outorgante sobre sua responsabilidade civil e criminal em relação as declarações por ele(a)(s) firmadas, especialmente sobre os dados de sua(s) qualificação(ões), qualificação da Outorgante, qualificação dos procuradores, bem como pelos demais elementos constantes do presente mandato, isentando a Oficial desta Serventia Notarial de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados.*- Assim o disse o(a)(s) representante(s) legal(is) da Outorgante, do que dou fé.- A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida ao(a)(s) representante(s) legal(is) da Outorgante e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.), Sílvia Maria Gevaerd, Tabeliã, que digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 50,65, Selo: R\$ 1,85, Demais Atos: R\$0,00, Diligências: R\$0,00, Brusque-SC, 19 de maio de 2017. Em Testemunho (a.) da Verdade, (a.) Sílvia Maria Gevaerd, Tabeliã, (aa.) ROBERTO ZANATTO, LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR, Nada Mais. Traslada em data de hoje, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Sílvia Maria Gevaerd, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Era o que se continha em dita folha do referido livro, na qual bem e fielmente aqui me reporte.

Brusque, 19 de julho de 2019.

Em test. *da Verdade*



Alexandra Wichem Rosa
LEILA LUDIN ZANIBONI
TABELIÃ INTERINA

Alexandra Wichem Rosa
CPF: 022.043.459-03
Escrivente Notarial



PROCURAÇÃO

Através deste instrumento "particular" de PROCURAÇÃO, UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sob CNPJ/MF 03.047.652/0005-01, com domicílio a Rua Antonio Kaesemodel, 2401, Bairro Oxford, São Bento do Sul, Santa Catarina, nomeia e constitui seu bastante procurador (a), que deverá representá-la individualmente, a Srta. NATHALIA ZANATTO COUTINHO SILVA, inscrita sob CPF/MF 083.447.909-56 e RG 100189380/SESP/PR, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão administradora, residente a Avenida Mal Deodoro da Fonseca, 557, cidade Jaraguá do Sul, Santa Catarina, para os seguintes fins: comprar veículos, vender veículos, assinar recibos de veículos tanto em sua venda (vendedor) quanto na sua aquisição (comprador), podendo representar o outorgante junto aos departamentos de trânsito em âmbito nacional (DETRAN, CIRETRAN e CITRAN).

É vedado o substabelecimento deste.

Sendo expressão da verdade firmamos o presente instrumento de procuração.

São Bento do Sul-SC, 10 de janeiro de 2018.

UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

AUTENTICAÇÃO
NO VEB

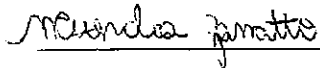
DECLARAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2019**

A empresa **Uvel Comercial de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ:03.047.652/0005-01 sediada na Rua Antonio Kaesemodel, nº 2401,Oxford, em São Bento do Sul/Sc, CEP 89285-590, fone (047) 3203-3999, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 26 de setembro de 2019


Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PH
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONDE



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento 03047652000501
	Nome		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03047652000501!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03047652000501

LIMPAR

Data da consulta: 20/09/2019 11:19:28

Data da última atualização: 19/09/2019 16:00:05

Limpar
filtros

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade⁰³⁴

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/09/2019 às 11:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.047.652/0005-01.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D84.E02A.DEAA.3226



Inscrição municipal - Número inválido



035

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro:

☐ Imóvel urbano

☐ Imóvel rural

☐ Empresa do município

☒ Empresa de fora

☐ Pessoa física

☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

08.047.652/0005-01

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Cancelar

Imprimir

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ALCEU JOSÉ RUNSCHKA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado **ALCEU JOSÉ RUNSCHKA**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 014.523.649-82, portador do RG nº 9/R.1.194387 SSP/SC, residente e domiciliado Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 010/2019, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Supressão dos itens – cebolinha verde, couve flor e feijão preto, totalizando um redução de R\$ 1.501,10 (Um mil quinhentos e um reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SUPRIMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	CEBOLINHA VERDE, raço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	120 UNIDADES	R\$ 1,43	R\$ 171,60
08	COUVE-FLORES, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade.	77 MAÇOS	R\$ 3,50	R\$ 269,50
11	FEIJÃO PRETO, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofoados ou brotados ótima qualidade, colheita recente.	250 kg	R\$ 4,24	R\$ 1.060,00
TOTAL				R\$ 1.501,10

Cláusula Segunda: Em razão da supressão efetuada, o valor do contrato passa a ser de R\$ 18.495,65 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Contratante

ALCEU JOSÉ RUNSCHKA

Contratado

Testemunhas:

Nome: **DAIANE DOS SANTOS**

Assinatura: _____

Nome: **NORILDA G. SACHT**

Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador: 6DEDA10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	10/09/2019
DATA DE ABERTURA	26/09/2019
JULGAMENTO	27/09/2019
OBJETO	
Aquisição de mesas e banquetas de concreto para a Escola Marciano de Carvalho, em atendimento a Secretaria de Educação.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
FRACASSADA	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador: 448D3221

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
PROCESSO Nº 1734/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo montana placas BCY-6A64 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Vedador do bujão do Carter	Unidade	1	R\$ 5,93	R\$ 5,93
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 37,34	R\$ 37,34
4	Óleo de motor sintético	Litro	4	R\$ 42,60	R\$ 170,40
TOTAL					R\$ 233,99

Contratado: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 03.047.652/0005-01

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 2401, Oxford, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.285-590

Valor: R\$ 233,99 (Duzentos e trinta e três e noventa e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e 11.001.10.301.0014.2030-390391904

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 27 de setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador: 1374F02F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019

PROCESSO Nº 1779/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde de Piên: Centro de Saúde de Piên, PS de Campina dos Maia, PS de Campo Novo, PS de Quicé e PS de Trigolândia, incluindo equipamentos odontológicos, materiais e equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e mobiliário, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

Pesquisar Licitações:

IR!

037

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019**PROCESSO Nº 1734/2019**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo montana placas BCY-6A64 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Vedador do bujão do carter	Unidade	1	R\$ 5,93	R\$ 5,93
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	1	R\$ 20,32	R\$ 20,32
3	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 37,34	R\$ 37,34
4	Óleo de motor sintético	Litro	4	R\$ 42,60	R\$ 170,40
TOTAL					R\$ 233,99

Contratado: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 03.047.652/0005-01

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 2401, Oxford, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.285-590

038

Valor: R\$ 233,99 (Duzentos e trinta e três e noventa e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e 11.001.10.301.0014.2030-390391904

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 27 de setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1734/2019 (Dispensa de Licitação nº 035/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 035/2019, cujo objeto é a **revisão de 10.000 km do veículo Montana placa BCY - 6A64, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

040

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 30 de Setembro de 2019.

Letícia Ap Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

041

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

PROCESSO Nº 1734/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 1734/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 035/2019, que tem por objeto a Revisão de 10.000 km do veículo montana placas BCY-6A64 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**. Valor: R\$ 233,99 (Duzentos e trinta e três e noventa e nove centavos).

Piên/PR, 30 de setembro de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

042

Número	Tipo	Emtido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9576/2019	Ordinário	30/09/2019	6049	46125

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	35/2019 de 27/09/2019

Contrato/Aditivo	Ativo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.	23170-3	03.047.652/0005-01				
Endereço		Barro				
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 2401		OXFORD				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89285-590					

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 43.661,25
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	Valor empenhado
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 63,59
3361 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 43.597,66

Outras informações

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
15546	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	37,3400	37,34
13064	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR		UN	1,0000	20,3200	20,32
20149	VEDADOR DO BUJÃO DO CARTER		UN	1,0000	5,9300	5,93

REVISÃO 10000 KM MONTANA AMBULANCIA BCY-6A64

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 3927.BB58.6958.C1A E VALIDADE: 14/03/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 006/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro - Piên/PR, a partir do dia **01 de outubro de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA D

Classificação	Nome do Candidato
1º	Leandro Maurer
2º	Devanir de Assis Machado
3º	Silvio Daniel Honório

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

Classificação	Nome do Candidato
1º	Sigiane Bastos da Cruz
2º	Leonice Zimmer
3º	Jamaina Barbosa Ribas

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
1º	Sintia Liehl Alves

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:57DBAC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 188, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
DECRETO Nº 188, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara Luto Oficial

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, XI da Lei Orgânica Municipal, considerando o trabalho desenvolvido pelo Sr. Orlando Dranka como Prefeito Municipal nos períodos de 1983 a 1988 e 1997 a 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município, por 03 (três) dias, em respeito ao falecimento do ex-prefeito **ORLANDO DRANKA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1D7F93C5

044

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
***** Republicado por incorreção**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
PROCESSO Nº 1734/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo montana placas BCY-6A64 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Val. Unitário	Valor Total
1	Vedador do bujão do cárter	Unidade	1	R\$ 5,93	R\$ 5,93
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	1	R\$ 20,32	R\$ 20,32
3	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 37,34	R\$ 37,34
4	Óleo de motor sintético	Litro	4	R\$ 42,60	R\$ 170,40
TOTAL					R\$ 233,99

Contratado: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 03.047.652/0005-01

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 2401, Oxford, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.285-590

Valor: R\$ 233,99 (Duzentos e trinta e três e noventa e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e 11.001.10.301.0014.2030-390391904

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 27 de setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Picckocz
Código Identificador:C73A0155

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CONTRATO Nº 050/2019

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATADO: SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME.

CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57

O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.

VALOR: R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600

10.001.08.244.0012.2025.3390302400

Contas: 2920 e 2950